



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 111/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 247.836,58 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**05.02.15.451.0024.1.119 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA NA RUA TURVO – RECURSO DE EMENDA
PARLAMENTAR**

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 36,58
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 247.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, emenda parlamentar federal no valor de R\$ 240.867,28 (duzentos e quarenta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) e excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 6.969,30 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 111/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a reabrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 247.836,58 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito), referente repasse pela União Federal, através de Emenda Parlamentar Senador Hamilton Mourão - Republicanos, a qual objetiva a pavimentação asfáltica na Rua Turvo, desde a Avenida Palmeiras das Missões até a Rua Piratini.

Há de se registrar que a referida rua se encontra em precárias condições de trafegabilidade, necessitando de instalação de drenagem pluvial e, por fim a pavimentação asfáltica, proporcionando consideráveis melhorias para os moradores, bem como, as demais pessoas que por ali se deslocam.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criúma - RS, 16 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

97K

YY0

249

KZN